QUADRO N.º 17

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Trabalho Final de Curso	Semestral					35	

Portaria n.º 153/2006

de 20 de Fevereiro

A requerimento da PEDAGO — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Educativas, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 415/88, de 10 de Novembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 100/2003, de 23 de Janeiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração de denominação

O curso bietápico de licenciatura em Turismo, Hotelaria e Termalismo ministrado pelo Instituto Superior de Ciências Educativas, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 100/2003, de 23 de Janeiro, passa a denominar-se «Turismo».

2.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 100/2003 passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

3.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago,* em 5 de Fevereiro de 2006.

ANEXO

(Portaria n.º 100/2003, de 23 de Janeiro — alteração)

Instituto Superior de Ciências Educativas

Curso de Turismo

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Introdução ao Turismo	1.º semestre		4				
Contabilidade Geral	1.º semestre		3				
Economia Aplicada	1.º semestre		3				
Inglês I	1.º semestre		4				
Português e Comunicação I	1.º semestre		3				
Antropologia Social e Cultural	1.º semestre		3				
História e Sociologia do Turismo	2.º semestre		3				
Contabilidade Analítica	2.º semestre		3				
Informática Aplicada	2.º semestre		4				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Inglês II	2.º semestre		4				
Português e Comunicação II	2.º semestre		3				
Matemática e Estatística Aplicadas	2.º semestre		3				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Gestão de Recursos Humanos e Relações Públicas	1.º semestre		4				
Inglês III	1.º semestre		3				
Geografia do Turismo Internacional	1.º semestre		4				
Legislação da Actividade Turística	1.º semestre		3				
Marketing Turístico	1.º semestre		3				
Comportamento Organizacional	1.º semestre		3				
Economia do Turismo	2.º semestre		4				
Inglês IV	2.º semestre		3				
Psicologia e Comportamento do Turista	2.º semestre		3				
Logística	2.º semestre		3				
Património Cultural	2.º semestre		3				
Gestão de Eventos	2.º semestre		4				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Direito Comercial e do Trabalho	1.º semestre		3				
Gestão da Qualidade	1.º semestre		4				
Negociação e E-commerce	1.º semestre		3				
Metodologias da Investigação	1.º semestre		3				
Empreendedorismo e Liderança	1.º semestre		4				
Opção	1.º semestre		3				
Sistemas de Informação e Comunicação	2.º semestre		3				
Gestão e Organização de Empresas Turísticas	2.º semestre		3				
Animação Turística	2.º semestre		3				
Projecto	2.º semestre		3				
Opção	2.º semestre		3				
Estágio e Seminário I	2.º semestre			8			

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Política e Organização do Turismo	1.º semestre		4				
Ordenamento e Planeamento do Território Turístico.	1.º semestre		3				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Gestão do Património Natural e Ecoturismo ...	1.º semestre		3				
Gestão Financeira de Empresas Turísticas e Hoteleiras.	1.º semestre		4				
Planeamento e Desenvolvimento Turístico I ...	1.º semestre		3				
Elaboração e Avaliação de Projectos	1.º semestre		3				
Itinerários Turísticos	2.º semestre		3				
Teoria das Relações Internacionais	2.º semestre		3				
Sistemas de Controlo de Gestão	2.º semestre		3				
Turismo de Saúde e Bem-Estar	2.º semestre		3				
Planeamento e Desenvolvimento Turístico II ...	2.º semestre		3				
Estágio e Seminário II	2.º semestre			8			

Portaria n.º 154/2006

de 20 de Fevereiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 63/87, de 17 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Carta de curso do grau de bacharel

O modelo de carta de curso do grau de bacharel conferido pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo através das suas escolas superiores passa a ser o constante do anexo I à presente portaria.

2.º

Carta de curso do grau de licenciado

Os modelos de carta de curso do grau de licenciado conferido pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo através das suas escolas superiores passam a ser os constantes dos anexos II e III à presente portaria.

3.º

Disposição revogatória

São revogadas as Portarias n.os 435/91, de 27 de Maio, e 407/99, de 1 de Janeiro.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago,* em 5 de Fevereiro de 2006.

ANEXO I

República (*a*) Portuguesa

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Carta de curso do grau de bacharel

... (*b*), presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, faz saber que ...(*c*), filho de ... (*d*), natural de ... (*e*), concluiu em ... (*f*), na Escola Superior de ... (*g*) deste Instituto, o ... (*h*) em ... (*i*), pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe é conferido o grau de bacharel, com a classificação de ... (*j*) valores.

Instituto Politécnico de Viana do Castelo, em ...(*l*).

O Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, ...(*m*).

O Administrador, ... (*n*).

(*a*) Emblema do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
(*b*) Nome do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
(*c*) Nome do titular da carta de curso.
(*d*) Nome do pai e da mãe do titular da carta de curso.
(*e*) Freguesia e concelho da naturalidade do titular da carta de curso.
(*f*) Data da conclusão do curso.
(*g*) Designação da escola através da qual o grau é conferido.
(*h*) Curso de bacharelato ou 1.º ciclo do curso bietápico de licenciatura, conforme o caso.
(*i*) Designação do curso.
(*j*) Classificação final do grau de bacharel por extenso.
(*l*) Data de emissão da carta de curso.
(*m*) Assinatura do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, autenticada com o selo branco respectivo.
(*n*) Assinatura do administrador do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, autenticada com o selo branco respectivo.

ANEXO II

República (*a*) Portuguesa

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Carta de curso do grau de licenciado

... (*b*), presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, faz saber que ...(*c*), filho de ... (*d*), natural de ... (*e*), concluiu em ... (*f*), na Escola Superior de ... (*g*) deste Instituto, o curso de licenciatura em ...(*h*), pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe é conferido o grau de licenciado, com a classificação de ...(*i*) valores.

Instituto Politécnico de Viana do Castelo, em ...(*j*).

O Presidente, ...(*l*).

O Administrador, ... (*m*).

(*a*) Emblema do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
(*b*) Nome do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
(*c*) Nome do titular da carta de curso.
(*d*) Nome do pai e da mãe do titular da carta de curso.